

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 04060001/2020

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 010/2020 para a contratação de Pessoa Física visando à execução dos serviços de confecção e instalação de grades de proteção e serviços de restauração de mobiliário em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo visa suprir essa Edilidade ao que se refere a proteção e segurança, principalmente, de todos os seus documentos, como também do legislativo como um todo contra invasores indesejados. Objetiva também proporcionar a toda população e demais que participam de reuniões, audiências públicas e demais trabalhos ordinários, conforto e assentos adequados, priorizando a eficiência nos trabalhos dessa Casa de Leis, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio

da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Física: MAIKON DOUGLAS QUEIROZ NUNES - CPF: 107.373.354-83, com o valor total de R\$ 1.794,88 (mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Baraúna/RN, 16 de junho de 2020.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 21051602

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra, LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: MAIKON DOUGLAS QUEIROZ NUNES - CPF: 107.373.354-83, com o valor total de R\$ 1.794,88 (mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à execução dos serviços de confecção e instalação de grades de proteção e serviços de restauração de mobiliário em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 56471430

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL LEGISLATIVA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, o Sr. FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições

legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que no município o número de contaminados é absurdo, para um município de pequeno porte.

CONSIDERANDO o regimento interno do Poder Legislativo Municipal da pleno poder de criar Comissão Especial, perante o Art. 42, para estudos de problemas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Especial do Poder Legislativo

Presidente : Francisco Daniel Vieira Faustino

(Vereador)

Vice - Presidente: Conceição de Maria Fernandes Soares

(Vereadora)

Relator: Erasmo Carlos Scapini

(Vereador)

Membro: José Eudes Pereira

(Vereador)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de junho de 2020.

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 78204514

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 022/2020

Decreto Legislativo nº 022/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Arleide Maria de Azevedo Fernandes, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 02747106

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 023/2020

Decreto Legislativo nº 023/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por: Maria Janeide Batista
Código Identificador: 04403576

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 021/2020

Decreto Legislativo nº 021/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Neuzelli Dantas de Melo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 16405630

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 024/2020

Decreto Legislativo nº 024/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Maria de Lourdes Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 72720732

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 025/2020

Decreto Legislativo nº 025/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Ana Pessoa Monteiro, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 82343488

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 026/2020

Decreto Legislativo nº 026/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Margarida Maria de Sena, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 46317753

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 027/2020

Decreto Legislativo nº 027/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Verônica Maria da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 42754615

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA nº 020/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Caicó - RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam prorrogados todos os efeitos e disposições constantes das Portarias nº 009/2020, 011/2020 e 012/2020 até o dia 25 de junho de 2020.

Parágrafo primeiro. O prazo disposto no caput poderá ser revogado ou renovado a qualquer tempo, a depender das orientações das autoridades de Saúde Pública em relação à escala de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) e/ou de deliberação da Câmara Municipal de Caicó.

Parágrafo segundo. Continuarão suspensos os trabalhos de todas as comissões temáticas, de inquérito e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

processantes no âmbito desta Câmara Municipal, pelo prazo disposto no caput, salvo aquelas estritamente necessárias para tramitação dos projetos de lei e demais proposições legislativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Caicó-RN, 15 de junho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ERINALDO LINO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

ZAQUEU FERNANDES GOMES

2º Vice-Presidente

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA

1º Secretário

ALISSON JACKSON DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por: Enos Társis Silva Santos
Código Identificador: 82147463

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO

Doutor Severiano, em 05 de junho de 2020.

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhor

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM TRIPÉ DE SUPORTE PARA CÂMERAS.

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I – Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III – existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV – Pesquisa mercadológica

Atenciosamente,

JANDUÍ PIRES DANTAS

Presidente

Publicado por: Jandui Pires Dantas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

Código Identificador: 11027833

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

JANDUÍ PIRES DANTAS, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020, em favor de MN Nogueira Informática Ltda - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.610.338/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 04 - Centro - Pau dos Ferros/RN, para AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM TRIPÉ DE SUPORTE PARA CÂMERAS, conforme especificação do Anexo I, no valor de R\$ 1.598,00 (hum mil quinhentos e noventa e oito reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 16 de junho de 2020.

JANDUÍ PIRES DANTAS

Presidente

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 08516673

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 14/2020.

FUNÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE

PROJETO/ATIVIDADE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

1.003 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente

Objetivo: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM TRIPÉ DE SUPORTE PARA CÂMERAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até a entrega dos produtos e seu respectivo pagamento.

CONTRADA: MN Nogueira Informática Ltda - EPP.

CNPJ.: 07.610.338/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 1.598,00

VALOR POR EXTENSO: (hum mil quinhentos e noventa e oito reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

ASSINA PELO CONTRATANTE: JANDUÍ PIRES DANTAS.

Doutor Severiano/RN, 16 de junho de 2020.

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 36168130

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2020

CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
010/2020, PUBLICADA EM 08 DE JUNHO DE 2020, EDIÇÃO
0903, CÓDIGO IDENTIFICADOR 31054012.

ERRATA

Onde se lê: 3.565,40 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Leia-se: 4.299,80 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Jucurutu/RN, 16 de junho de 2020.

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 60217035

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 010/2020

CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 010/2020, PUBLICADA EM 08 DE JUNHO DE
2020, EDIÇÃO 0903, CÓDIGO IDENTIFICADOR 52744565.

ERRATA

Onde se lê: 3.565,40 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Leia-se: 4.299,80 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Jucurutu/RN, 16 de junho de 2020.

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 31078666

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0605001/2020. Espécie:
Dispensa de Licitação. . Base Legal: Art. 24, II da Lei
Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA SALGADA. Contratado: AURIS SERVIÇOS, inscrito
no CNPJ: 28.822.975/0001-14

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DESINSETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO GERAL EM TODA ÁREA
INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
SALGADA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da
Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 16 de junho de 2020, por: Ozivaldo
Nascimento Queiroz

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

Publicado por: OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 45808533

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 58/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos vereadores, servidores e população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 18, de 04 de Junho de 2020, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, que prorrogou os efeitos de todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 30 de Junho de 2020 os efeitos da Portaria nº. 038/2020, prorrogada pelas Portarias nº. 40, 42, 44 e 45/2020, mantendo-se a suspensão de todas as atividades administrativas na Câmara Municipal de Nísia

Floresta/RN, bem como emissão de carteiras de identidades, Audiências Públicas, Solenidades e Cessão do Prédio para eventos externos.

Art. 2º. RETOMAR as Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Nísia Floresta / RN, nos dias e horários previstos no Regimento Interno, as quais deverão ser realizadas através de aplicativo de videoconferência.

Art. 3º. DETERMINAR que em relação as atividades administrativas, estas serão executadas remotamente sempre que preciso.

Art. 4º. DETERMINAR à Gerência de Comunicação a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art. 5º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, o teor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 16 de Junho de 2020.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Código Identificador: 55505404

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CARONA 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação

fundamentada no Registro de preços – Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FLOR E OLIVEIRA LTDA, referente aquisição de combustível (gasolina) destinado a atender demanda de veículo tipo passeio locado pela Câmara Municipal de Passagem - RN, através de adesão à Ata de Registro de Preços 002-2020, registrados no Pregão Presencial 001-2020-PP-SRP.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FLAVIA CRISTIANE SILVA PAIVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passagem - RN, 02 de junho de 2020.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranildo da Silva Matias
Código Identificador: 75154410

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ATA

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN, realizada neste dia 12 de junho de 2020, às 09:00 hs, neste município de Riacho de Santana-RN.

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN, realizada neste dia 12 de junho de 2020, às 09:00 hs, neste município de Riacho de Santana-RN, na presença do Senhor Presidente Francisco Elianto Faustino da Costa e secretariada por Denis do Nascimento Costa, após ter comunicado previamente aos vereadores a forma de votação definida pela Mesa Diretora, isto

em razão do coronavírus, qual seja, votação não presencial, com o envio de documentação e modelo de votação para as residências dos edis, onde serão analisados e votados, ficando o servidor responsável para recolher as assinaturas e documentação. A documentação foi enviada aos vereadores em 10 de junho de 2020, tendo o servidor recolhido as assinaturas e documentação em 12 de junho de 2020. Ordem do dia: Apreciação e votação dos Processos de Nsº 1769/1997-TC, acórdão nº 161/2013, com data do trânsito em julgado em 03/06/2013, exercício financeiro de 1997; 2735/2008-TC, acórdão nº 202/2011, exercício financeiro 2005; 6211/2006-TC, acórdão nº 469/2014, com data do trânsito em julgado em 19/08/2014, exercício financeiro 2006; 5001/2007-TC, acórdão nº 596/2010, com data do trânsito em julgado em 11/03/2013, exercício financeiro 2007; 7177/2008-TC, acórdão nº 630/2012, com data do trânsito em julgado em 02/04/2013, exercício financeiro 2008; e, 6455/2009-TC, acórdão nº 04/2013, exercício financeiro 2009. Ao recolher o documento de votação de cada vereador, verificou-se a aprovação de todas as prestações de contas dos exercícios financeiros acima mencionados, por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) abstenções, sendo os votos favoráveis dos vereadores (as) Alessandra do Prado e Silva, José Clégio Nunes, Francisco Ygo Gledson da Costa, José Laécio de Sousa, Francisco de Assis Almeida e Francisco Elianto Faustino da Costa. As abstenções ocorreram por parte dos vereadores Genival José de Sousa, Luís Cavalcante Pereira e Elienilson Ferreira Fontes. Por último, constou a aprovação da prestação

de contas dos Processos de Ns° 1769/1997-TC, acórdão nº 161/2013, com data do trânsito em julgado em 03/06/2013, exercício financeiro de 1997; 2735/2008-TC, acórdão nº 202/2011, exercício financeiro 2005; 6211/2006-TC, acórdão nº 469/2014, com data do trânsito em julgado em 19/08/2014, exercício financeiro 2006; 5001/2007-TC, acórdão nº 596/2010, com data do trânsito em julgado em 11/03/2013, exercício financeiro 2007; 7177/2008-TC, acórdão nº 630/2012, com data do trânsito em julgado em 02/04/2013, exercício financeiro 2008; e, 6455/2009-TC, acórdão nº 04/2013, exercício financeiro 2009, do ex prefeito Raimundo Nonato dos Santos, encontrando aliado a recente decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, em razão do Recurso Extraordinário nº 848.826, onde assentou "a apreciação das contas dos prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será feitas pelas Câmaras Municipais." Não havendo mais matéria a tratar no momento, manda o senhor presidente que eu, secretária desta sessão lavrasse a presente ata para fim de registro a qual vai assinada pelos senhores vereadores presentes:

José Nunes Cavalcante Pereira

Clégio Luís

Alessandra do Prado e

Silva Almeida

Francisco de Assis

Francisco Ygo Gledson da Costa
Francisco Elianto Faustino da Costa

José Sousa
Laécio de Elienilson Ferreira Fontes

Genival José de Sousa

Publicado por: Jose Bento Neto Junior
Código Identificador: 05258252

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2020 - Cria a Comissão de Monitoramento e acompanhamento das ações de enfrentamento do COVID-19 no município e Riachuelo/RN.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições Constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Monitoramento e acompanhamento das ações de enfrentamento do COVID-19 no município de Riachuelo/RN.

Art. 2º A comissão terá as atribuições de fiscalizar e acompanhar as decisões da Prefeitura Municipal de Riachuelo; orientar eventuais casos de contágio e promover ações que contribuam para a redução dos riscos de contágio; atuar de modo articulado com os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, informando as

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

situações existentes; realizar demais iniciativas necessárias, pautadas pela própria comissão, no âmbito do Município de Riachuelo, para o máximo êxito na contenção dos riscos de contágio.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes Vereadores, para compor a comissão:

Ver. Rêmulô Araújo Basílio - Presidente

Ver. Hudson Cassiano Sena Ferreira - Vice-presidente

Ver. Tibério Luiz Cavalcanti Dias - Membro

Wilde Guedes Catão - Suplente

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as decisões em contrário.

Sala da Presidência do Poder Legislativo do Município de Riachuelo - Palácio Vereador Chico Moura

Jorllan Karderck Alves Fagundes de Melo

PRESIDENTE

Publicado por: Jorllan Karderck Fagundes de Melo
Código Identificador: 26207026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 041/2020 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

RESOLVE:

Art.1 Exonerar Luiz Dantas da Silva, brasileiro, casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 064.479.014-81, portadora do RG n.º 2540971-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 16 de Junho 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 51226337

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2020, em 15 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também que o momento atual impõe

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

especial atenção e cuidados necessários de prevenção à pandemia covid-19 (coronavírus);

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO 005/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do seu término de vigência, os efeitos da Portaria nº 008/2020 publicada no dia 28/05/2020, que suspende todas as atividades legislativas realizadas no prédio-sede da Câmara Municipal de São Vicente/RN, em especial as sessões ordinárias, reuniões das comissões permanentes, audiências públicas e solenidades, mantendo-se vigentes as demais disposições da referida Portaria, devendo esta decisão ser cientificada à Prefeitura Municipal de São Vicente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz

Presidente

Publicado por: Izabel Cristina Dantas De Azevedo
Código Identificador: 70608580

Suspe
nde,
no
âmbit
o do
Poder
Legisl
ativo
Munic
ipal, o
reces
so
parla
ment
ar
previs
to no
art.
65 da
Lei
Orgân
ica do
Munic
ípio
de
Touro
s/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os trabalhos legislativos ordinários foram prejudicados, em decorrência da suspensão das atividades legislativas, por causa da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a tramitação dos Projetos de Lei, Resoluções, Requerimentos e Indicações foram prejudicadas em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de restabelecer a normalidade de suas atividades, mas de forma cautelosa, devendo manter os

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0908

cuidados de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que essa Edilidade de forma gradativa e de forma remota (online) está realizando Sessões Legislativas ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da defesa e dos direitos coletivos da população Tourense;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o recesso parlamentar previsto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Touros/RN.

Art. 2º. O disposto no caput do artigo 1º será aplicável enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Touros/RN.

Art. 3º. O presente Decreto poderá ser modificado, por

Ato da Presidência e de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Touros/RN, 15 de junho de 2020.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Presidente

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 53380877



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.
Praça Tomaz Pereira, 11 – Bairro Centro – Cerro Corá/RN.
CNPJ 08.386.716/0001-80 – camaracerrocora@gmail.com.

LEI Nº 892/2020

Dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024 e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, nos termos do Art. 86, §4º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e o Presidente promulga a presente Lei:

Art. 1º - Ficam revisados em 13,0599% (treze virgula zero cinco noventa e nove por cento) os subsídios dos Vereadores do Município de Cerro Corá/RN, considerando estudo de impacto orçamentário financeiro elaborado por este Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, terá o subsídio limitado a R\$ 7.596,66 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Art. 29, VI, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam revisados em 10% (dez por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Cerro Corá/RN, considerando estudo de impacto orçamentário financeiro encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para os exercícios 2021 e subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 15 de junho de 2020.

Rodolfo Guedes dos Santos
Presidente

Publicado por:
Ruy Jefferson Felix de Britto
Código Identificador: 28428628

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.